

92.030.543/0001-70; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2023/0286.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0017204-7, CNES: 2246929. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, de PASSO FUNDO - RS. CNPJ: 92.030.543/0001-70. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 04/08/2023 até 04/08/2028. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 79.558.038,72. Dados orçamentários: U0: 95 / Projeto: (8065; 8065; 1029; 6284) / Subprojeto: (00019; 00001; 23085; 12091) / Natureza da despesa: (3; 3; 3; 3) / Recurso: (2756; 2756; 0006; 0006) / Número empenho: (23002870691; 23002870704; 23002870612; 23002870720) / Data do empenho: (14/06/2023; 14/06/2023; 14/06/2023; 14/06/2023) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 03 de agosto de 2023.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 15.6 na Cláusula Décima Quinta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar: "15.6 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela Emenda Parlamentar Estadual Individual, referido na Portaria SES nº. 326/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES nº 160/2024." O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 02 de julho de 2024.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001114335

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0074500-0
Nome: Andrea Sales Salazar
Id.Func./Vínculo: 4584732/01
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08 - FGT/08
Lotação: Governo do Estado

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, A Secretária da Saúde Adjunta do Estado do Rio Grande do Sul, Torna Sem Efeito o afastamento publicado no DOE do dia 21/06/2024, página 93, processo n. 24/2000-0074500-0, da servidora Andrea Sales Salazar , I.D. nº 4584732/01, tendo em vista a justificativa em folha 12 do expediente administrativo.

Protocolo: 2024001114315

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0081848-1
Nome: Maria Leticia Rodrigues Ikeda
Id.Func./Vínculo: 3530590/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico Clínico Geral - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

Autorização de afastamento para fora do Estado, para a servidora Maria Leticia Rodrigues Ikeda, Id. Funcional 3530590/03, com a finalidade de participar do "9º Fórum Latino-Americano de Qualidade e Segurança em Saúde: Tecnologia para Equidade", na cidade de São Paulo/SP, no período de 08/07/2024 a 11/07/2024, sem ônus para o Estado, exceto remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo, conforme Decreto 40.879, de 09 de julho de 2001.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2024001114082

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.
Tipo: Menor Preço

Processo nº: 24/2000-0044916-8
Pregão Eletrônico nº 0313/2024 - Compra: 36.535
Data da Disputa: 16/07/2024 às 9h

Processo nº: 24/2000-0049585-2
Pregão Eletrônico nº 0284/2024 - Compra: 36.609
Data da Disputa: 18/07/2024 às 9h

Processo nº: 24/2000-0046794-8
Pregão Eletrônico nº 0287/2024 - Compra: 36.585
Data da Disputa: 22/07/2024 às 09h

Processo nº: 24/2000-0049661-1
Pregão Eletrônico nº 0292/2024 - Compra: 36.614
Data da Disputa: 25/07/2024 às 9h

Processo nº: 24/2000-0049741-3
Pregão Eletrônico nº 0295/2024 - Compra: 36.626
Data da Disputa: 29/07/2024 às 9h

Processo nº: 24/2000-0049650-6
Pregão Eletrônico nº 0300/2024 - Compra: 36.622
Data da Disputa: 01/08/2024 às 9h

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91642024

O agente de contratação e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado desta Dispensa de Licitação:

Processo: 24/2000-0071516-0

Empresa: CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA

CNPJ: 24.910.252/0001-16

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização de emergência, com fornecimento de material e mão de obra, nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (LACEN) e da Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CEADI).

Valor total: R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Autorização: Em 02/07/2024, conforme Artigo 72, Inciso VIII da Lei supracitada.

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Processo: 24/2000-0046809-0 Pregão: 0235/2024

Objeto: medicamentos

LOTE 01: DESERTO.

LOTE 02:

EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.071.245/0001-60

VALOR: R\$ 102.663,00.

LOTE 03:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 6.325.157/0001-34.

VALOR: R\$ 56.195,50.

LOTE 04:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 6.325.157/0001-34.

VALOR: R\$ 83.995,00.

LOTE 05:

EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.071.245/0001-60

VALOR: R\$ 84.332,25.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 327.185,75 (trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2024001114083

RESOLUÇÃO Nº 413/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12200.972000/1240-09, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 323.812,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Jaguari.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Jaguari.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

Protocolo: 2024001114084

RESOLUÇÃO Nº 414/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12516.573000/1240-11, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de 268.358,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Nova Esperança do Sul.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Nova Esperança do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

Protocolo: 2024001114085

RESOLUÇÃO Nº 415/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 29/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e